



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão novembro/2025

MARCIA
GLUCHUK
PIRES
30/01/2026 14:34

LARISSA
HERRMANN
WÄNNER
30/01/2026 15:29

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de mesa de reunião para o Gabinete da Presidência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.3. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p>Mesa de reunião, redonda, diâmetro do tampo 1300mm, em MDF 18mm, com engrossamento das bordas de 25mm de espessura, no Padrão Ameixa Negra Arauco com textura Nature. Acabamento da borda com fita de borda da cor ameixa negra com chanfro arredondado na parte superior e inferior e acabamento pintado Pés em MDF no Padrão Ameixa Negra com espessura de 18mm, acabamento em fita borda e sapata niveladora. Abaixo, imagem da mesa com menor cotação:</p> 	Peça	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1.4. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

- () Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:
(x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

- () Sim: ID da Demanda nº _____³ (x) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO⁴

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-04).

3.2. Esta aquisição observa o disposto na Portaria nº 3.244, de 23 de novembro de 2021, art. 13, que estabelece as normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A especificação dos requisitos constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-04).

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V do Capítulo II da mencionada Portaria (alterações realizadas por meio do formulário contido no Anexo Único da Portaria, que deverá ser enviado à Secretaria de Administração).

⁴ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

A mesa de reunião em MDF atende a critérios de sustentabilidade ao utilizar matéria-prima proveniente de madeira reconstruída, o que contribui para o aproveitamento racional de resíduos da indústria madeireira e reduz a pressão sobre recursos florestais nativos. Sempre que oriundo de fornecedores regulares, o MDF é produzido a partir de madeira de reflorestamento, alinhando-se às diretrizes de uso responsável dos recursos naturais.

Além disso, trata-se de mobiliário durável e de longa vida útil, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos sólidos. O acabamento aplicado favorece a resistência ao uso contínuo, contribuindo para a conservação do bem ao longo do tempo.

A aquisição sob medida também colabora para a sustentabilidade, pois evita desperdícios decorrentes de adaptações posteriores ou substituições inadequadas, assegurando melhor aproveitamento do material e adequação funcional ao ambiente. Ao final de sua vida útil, o MDF possibilita destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas vigentes de gestão de resíduos.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 A mesa de reunião deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada no Gabinete da Presidência, no seguinte endereço: Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Sede, 11º andar, sala 1107, Porto Alegre/RS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6.1.3 A montagem do pé da mesa deverá ser realizada no próprio local de entrega. Conforme informação prestada pelo fornecedor, o procedimento de fixação demanda, em média, aproximadamente 5 (cinco) minutos.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Rafael Colombo Hartmann
Telefone	51-3255-2054
E-mail	rhartmann@trt4.jus.br / presidencia@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

10 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1.** Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:
- () 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.⁵
- (x) 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.⁶
- 10.2.** Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?
- (x) Não.
- () Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):
- () Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido

⁵ Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

⁶ Contratação de outros serviços e compras..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

às características do objeto.

() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

() Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.

() Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

11 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR⁷

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

(x) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

7

A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.



12 SANÇÕES APLICÁVEIS⁸

12.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente

MÁRCIA GLUCHUK PIRES

Assistente-Chefe

Seção de Contratações de Materiais
e Serviços de Logística

Documento assinado digitalmente

LARISSA HERRMANN WANNER

Coordenadora de Material e Logística
Substituta

8

Cabe à unidade requisitante avaliar a necessidade de prever sanções específicas para a execução do objeto e incluir as cláusulas pertinentes no Termo de Referência.